

PLANO DE TRABALHO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício 2022

Projeto: Aquisição de Veículo	Valor da Parceira: R\$ 50.000,00	Validade: 12 meses da assinatura
---	--	--

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1. Dados da Entidade

Órgão: Grupo Assistencial às Meninas e Adolescentes – GAMA			CNPJ: 66.491.382/0001-01
Endereço: Rua: Mario Monteiro de França, 259 – Vila Velha			
Cidade: Fartura	UF: SP	CEP: 18.870-030	e-mail: adolescentes1@gmail.com
Telefones: (14) 3382-3355/ (14) 99894 -1681	Banco: Banco do Brasil	Agência: 2055-9	Conta Corrente: 15.882-8

2. Dados do responsável legal

Nome: Viviane Magali Mendes Furtado		CPF: [REDACTED]	
RG/Órgão Expedidor: [REDACTED]/SP	e-mail pessoal: vivianefurtado@yahoo.com.br	Telefone: [REDACTED]	Cargo: Presidente
Endereço completo: Rua Agenor Pereira da Cunha, 30 - Fartura/SP - CEP 18870-050			

3. Dados do responsável técnico

Nome: Débora Regina Moretão de Almeida Gabriel		CPF: [REDACTED]	
RG/Órgão Expedidor: [REDACTED]/SP	e-mail: deb Almeida2011@hotmail.com	Telefone: [REDACTED]	Cargo: Assistente Social
Endereço completo: Rua Sebastião Jorge, 28 – Vl. Planalto - Fartura/SP - CEP 18870-602			

4. Razões da preposição e interesse público pela execução do projeto

A entidade atua na execução descentralizada, no atendimento de 50 crianças e adolescentes do sexo feminino com idade de 10 a 17 anos e 11 meses. Com ações de Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) utilizando recursos próprios, Estadual, Municipal e doações, garantindo as seguintes seguranças:

- Segurança de Acolhida;
- Segurança de Convívio Familiar e Comunitário;
- Segurança de Desenvolvimento da Autonomia Individual, Familiar e Social;

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- Prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter;
- Adolescentes e Jovens egressas de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes e Jovens egressas ou vinculadas a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Jovens fora da escola.

A realidade das crianças e adolescentes atendidas pela Entidade é de vulnerabilidade social e algumas em risco social. Trazem consigo uma bagagem de histórias, e em sua maioria vivenciam situações de conflitos familiares e emocionais, situações de negligências, de vulnerabilidade e risco social, insegurança, vínculo familiar fragilizado. Todas as atividades têm por objetivo ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

O Grupo Assistencial às Meninas e Adolescentes – GAMA – executa programas e projetos que concedem benefícios de Proteção Social Básica, dirigidos às atendidas e suas respectivas famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo ações adequadas ao desenvolvimento físico, mental e social, baseados no direito à liberdade, ao respeito e a dignidade, definidos no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA.

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto:

- Aquisição de equipamento de natureza permanente – Veículo de passeio, com capacidade de 5 lugares, combustível gasolina e etanol (Flex), Motor 1.0, ano/modelo 2022/2023, cor branco, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran;
- Recurso: Emenda Parlamentar nº 2022.044.37621 – Autor: Deputado Estadual Fernando Cury.

Justificativa:

O presente Plano de Trabalho refere-se à parceria a ser firmada entre o Município de Fartura, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Assistência Social e o Grupo Assistencial às Meninas e Adolescentes - GAMA; e tem por finalidade a transferência de recurso público, proveniente de Emenda Parlamentar, buscando complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no fortalecimento de vínculos familiares e sociais, prevenindo a ocorrência de situações de risco social.

- As atividades desenvolvidas pela Entidade se faz importante principalmente se levarmos em consideração as realidades e as inúmeras expressões das questões sociais que tem atingindo a sociedade; e mais diretamente, as famílias. Por isso, a importância de desenvolver o trabalho de fortalecimento de vínculos, prevenção e orientação que visam estimular o crescimento pessoal, autoestima e aquecer as relações entre indivíduos e o coletivo.

O veículo a ser adquirido será utilizado pela equipe técnica e coordenação, proporcionando maior agilidade e abrangência nas ações e atividades socioassistenciais do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Ampliar o número das visitas domiciliares, aumento do acesso da equipe

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

técnica a rede socioassistencial e setorial; oportunizar a aproximação da realidade dos usuários; possibilitar a participação das técnicas às reuniões periódicas de rede socioassistencial; bem como o veículo poderá ser utilizado para transporte da equipe da entidade, aonde possibilitará a participação em capacitações/cursos dentro e fora do município, garantir que as demandas dos usuários sejam detectadas mais rapidamente e encaminhadas aos serviços da rede socioassistencial e intersetorial; garantir a inserção dessas famílias na rede de Proteção Social Básica do SUAS, bem como garantir o acesso das mesmas a outras políticas públicas setoriais (saúde, educação, trabalho, cultura, lazer, esporte, etc.) bem como ao Sistema de Garantia de Direitos quando necessário.

As demandas diárias e administrativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos também serão atendidas com a aquisição do veículo, sendo elas realizadas pela equipe de funcionários da entidade e diretoria do GAMA. As demandas diárias da OSC onde se utilizará o veículo, não implicarão na realização das visitas domiciliares e demais ações previstas objetivando a oferta do SCFV.

Metas:

- Adquirir um veículo que beneficiará 50 crianças e adolescentes, usuárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Garantir maior agilidade e ampliar o número de visitas domiciliares;
- Acompanhar as famílias/usuários;
- Aumentar o acesso da equipe técnica a rede socioassistencial e setorial;
- Oportunizar a aproximação da realidade dos usuários;
- Possibilitar a participação das técnicas nas reuniões de rede socioassistencial;
- Suprir as demandas administrativas e diárias da OSC;
- Garantir que as demandas dos usuários sejam detectadas mais rapidamente e encaminhadas aos serviços da rede socioassistencial e intersetorial;
- Contribuir para atingir os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Possuir total capacidade técnica e operacional em relação às obrigações assumidas, quais sejam: estrutura física, administrativa, financeira, instalações, equipamentos e pessoal especializado;
- Atender às cláusulas do Termo firmado, quanto ao objeto e as prestações de contas.

Metodologia:

- Aquisição de veículo de passeio, com capacidade de 5 lugares, motorização 1.0, ano/modelo 2022/2023, combustível gasolina e etanol (Flex), cor branco, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran;
- Pesquisa de preço no mercado regional, com mínimo de 3 cotações;
- Aquisição com melhor custo X benefício;
- Complementar a aquisição com recurso financeiro próprio;
- Após aquisição, o veículo terá identificação visual da entidade.

Monitoramento e Avaliação:

Para aferimento da ação proposta, serão usados como critérios de avaliação e monitoramento:

- Mensalmente, como parte integrante da prestação de contas, Relatórios das Ações desenvolvidas para aquisição do veículo;
- Final: Relatório conclusivo com descrição do veículo adquirido (características), com fotos da identificação visual e dados de Placa e RENAVAM;
- Serão mantidos controle e demonstrativos contábeis, financeiros e gerenciais, com adequado suporte documental de todas as receitas e despesas ocorridas com a execução do objeto em questão, atendendo as normas brasileiras de contabilidade;
- Toda e qualquer alteração que se faça necessária a este Plano de Trabalho, deverá ser elaborada em comum acordo entre o Município e a Entidade, com aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

Será efetuada a prestação de contas nos moldes estabelecidos pelo Convenente e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo:

Prestação de contas parcial: apresentação mensal de relatório das atividades e demonstrativo da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, conciliação bancária acompanhada dos extratos de conta corrente e aplicação financeira, bem como documentos comprobatórios das despesas realizadas;

Prestações de contas quadrimestrais: apresentação dos recursos recebidos, gastos efetuados e atividades desenvolvidas, de acordo com as prestações mensais;

Prestação de contas anual: nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentação até 31 de janeiro do exercício subsequente.

III - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A instituição possui sede própria, em boas condições de uso e suas instalações são apropriadas:

Atividades Internas	02 Salas de estar para convivência e atividades em grupo, 01 Sala de Informática
Atividades Externas	Pátio ao ar livre, Quadra poliesportiva coberta
Alimentação	01 Refeitório, 01 Cozinha, 01 Despensa
Higiene/Limpeza	07 Banheiros p/atendidas, 01 Lavanderia, 01 Almojarifado
Administração	01 Sala para a Coordenação, 01 Sala para atendimento técnico especializado

A entidade tem a disposição os seguintes equipamentos, mobiliários e materiais:

Equipamentos	02 Geladeiras, 02 Fogões, 01 Freezer, 01 Forno/Microondas, 01 Liquidificador, 01 Batedeira, 01 Máquina de lavar roupa, 02 Televisões 01 Aparelho de DVD, 01 Equipamento de Som, 07 ventiladores, 14 Computadores, 02 Impressoras, 01 Telefone e 01 Celular
Mobiliários	25 mesas de estudo/atendimentos, 16 escrivaninhas, 50 armários de uso coletivo das atendidas, 02 armários para equipe técnica, 06 armários de uso geral, 12 mesas p/alimentação e 82 cadeiras
Materiais	154 Materiais esportivos, 03 Materiais pedagógicos e culturais, 30 Jogos educativos, jogos de passatempo e brinquedos, 209 Acervos Bibliográficos (livros)
Geral	Acesso a Internet

IV - RECURSOS HUMANOS

Quadro de profissionais da entidade:

Cargo/Função	Quantidade	Formação	Média Remuneração mensal	Vínculo
Assistente Social	01	Serviço Social	R\$ 1.790,10	CLT
Coordenador	01	Serviço Social	R\$ 2.339,64	CLT
Cozinheira	01	Ens. Fundamental	R\$ 1.547,79	CLT
Monitores	02	Ens. Médio	R\$ 1.212,00	CLT
Orientador Social	03	Ens. Médio/Superior	R\$ 0,00	Voluntária

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

Psicóloga	01	Psicologia	R\$ 1.086,50	Autônoma
Serviços Gerais	01	Ens. Fundamental	R\$ 1.212,00	CLT

V - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS

Receitas		Despesas	
Origem	Valor - R\$	Descrição	Valor - R\$
Recurso Estadual	34.503,77	Folha de Pagamento	146.000,00
Recurso Municipal	100.000,00	Material Consumo	75.000,00
Doações Fixas	60.000,00	Prestação de Serviços	18.000,00
Eventos / Campanhas	15.000,00	Manutenção	19.000,00
Emenda Parlamentar	50.000,00	Veículo	65.490,00
Total - R\$	259.503,77	Total - R\$	323.490,00

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DO PROJETO (Valores anuais)

Natureza da Despesa	Particip.	Valor
Material/Equipamento Permanente	100%	R\$ 50.000,00

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TERMO

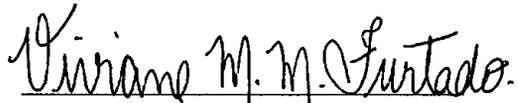
Parcela Única	2º sem 2022	R\$ 50.000,00
---------------	-------------	---------------

OBS: O valor repassado de emenda parlamentar será acrescido pelos rendimentos de aplicação financeira do período entre liberação pelo Tesouro Estadual até repasse para a entidade beneficiária, sendo autorizada a sua aplicação no objeto acordado.

Na qualidade de representantes legais do proponente, declaramos, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Fartura, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Fartura, 30 de junho de 2022.

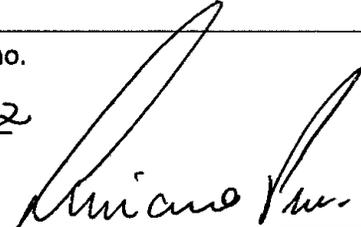

Débora R. M. Almeida Gabriel
Responsável Técnica


Viviane Magali Mendes Furtado
Presidente

Aprovamos o presente Plano de Trabalho.

data: 01 / 07 / 2022


Luis Ricardo Leme Barbosa
Gestor da Parceria


Luciano Peres
Prefeito Municipal